



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 404/GP/16

Em, 23 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2111 de 23 de Setembro de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 902/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2111 de 23.09.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais) serão necessários para dar cobertura orçamentária com a manutenção da Casa de Acolhimento Institucional até o encerramento deste exercício. Segue anexo Memo. n. 214/SEMAS/2016 de 23.09.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 23 de Setembro de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Página 1

PROJETO Nº 2111 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 28.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

397	08.243.0012.2056.0000	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	22.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
398	08.243.0012.2056.0000	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
399	08.243.0012.2056.0000	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

402	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-18.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 034	Próprio FMDCA			
408	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 034	Próprio FMDCA			
410	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 034	Próprio FMDCA			
412	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 034	Próprio FMDCA			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 23 de Setembro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

MEMORANDO Nº214 /SEMÁS/2016

DA: SEMÁS

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-DPO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

DATA:23/09/2016

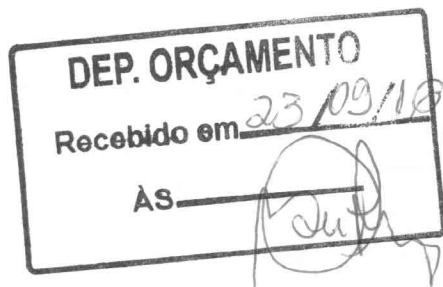
Prezada Senhora,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, suplementação nas programações abaixo para ajustar o orçamento desta Secretaria:

Programação	Elemento	Ficha	Suplementação	Redução	Fonte de Recurso
08.243.0012.2056.0000	33.90.30.00	397	22.000,00		8.033 (RP)
08.243.0012.2056.0000	33.90.36.00	398	900,00		8.033 (RP)
08.243.0012.2056.0000	33.90.39.00	399	6.000,00		8.033 (RP)
08.243.0015.2174.0000	33.50.41.00	402		18.0000,00	8.034(RP)
08.243.0015.2174.0000	33.90.33.00	408		5.000,00	8.034(RP)
08.243.0015.2174.0000	33.90.36.00	410		5.000,00	8.034(RP)
08.243.0015.2174.0000	33.90.39.00	412		900,00	8.034(RP)
Total			28.900,00	28.900,00	

A alteração acima será necessária, para a manutenção da Casa de Acolhimento Institucional até o encerramento deste exercício .A redução não compromete as ações desta previstas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO e lei Orçamentaria Anual-LOA.

Atenciosamente.



[Assinatura]
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Assessora Especial da SEMÁS
Port. 10095 de 04/03/2013